

PORTARIA N.º 24, de 29 de julho de 2011
Direção do IMESA e Direção Executiva da FEMA

**Prorroga prazo para efetivação de
rematrícula para o ano de 2011**

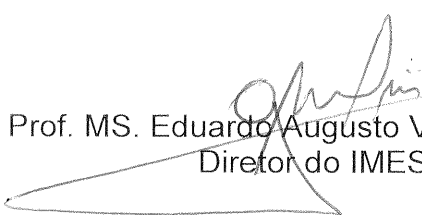
O Professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e o Sr. Carlos Alberto Hernandes, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, expedem a seguinte portaria:

Artigo 1º – Considerando os artigos 61 e 64 do Regimento do IMESA, que estabelece a efetivação da matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à Tesouraria da Mantenedora, informamos que o prazo para rematrícula estabelecido para 29/07/2011, nos termos do Calendário Acadêmico, **fica prorrogado para dia 08.08.2011.**

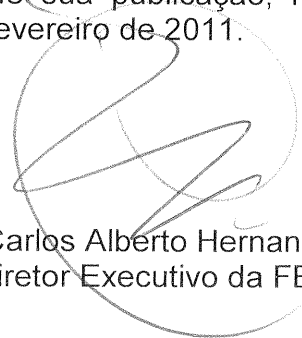
Artigo 2º – Após a data acima estabelecida, não serão mais efetivados contratos de rematrícula, tendo em vista que os alunos não matriculados já estarão com um considerável número de faltas, pois seus nomes não constaram da lista de frequência, conforme determina o Regimento do IMESA, no Artigo 62 e seu Parágrafo Único. Dessa forma, este excesso de faltas implicaria na eventual reprova por frequência do referido aluno, pois dispõe o artigo 80 do Regimento do IMESA:

“A verificação do rendimento escolar dos alunos para fins de aprovação, será feita mediante elementos que comprovem, simultaneamente, assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de estudos.”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº. 02, de 02 de fevereiro de 2011.



Prof. MS. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA



Carlos Alberto Hernandes
Diretor Executivo da FEMA